

Resolução nº : 52/99  
Protocolo nº : 3824/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 27896/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente